

### ESTADO DE MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora Núcleo Social Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso

Parecer nº 24/2020/CDHCACAI

Referente ao PR 22/2020 Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Ilustríssimo SENHOR EDSON MENDES MARTINS JÚNIOR.

Autor: Deputado Faissal

Relator: Deputado <u>ELIZO</u> NASCIMENTO

### I – Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia, 19/02/2020, após foi encaminhada para esta Comissão no dia 27/02/2020, tendo a esta aportada no dia 02/03/2020.

Foi apresentado pelo Deputado Faissal o presente Projeto de Resolução nº 22/2020, que Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Ilustríssimo Senhor Edson Mendes Martins Júnior.

É o relatório.



# ESTADO DE MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO



Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora Núcleo Social Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso

#### II - Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso III, do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes a educação e instrução pública ou particular a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo.

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de Projeto de Resolução, que concede a "Comenda Dante de Oliveira" ao senhor Edson Mendes Martins Júnior, como medida para homenageá-lo por ter se destacado em ações na área de direitos humanos, democracia e da cidadania mato-grossense.

A Comenda "Dante de Oliveira" foi instituída pela Resolução nº 4.414, de 14 de janeiro de 2016, a qual assim dispõe em seu artigo 1°:

[...]

**Art. 1º** Instituir a Comenda Dante de Oliveira, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado por ações na área de direitos humanos, democracia e da cidadania mato-grossense.

[...]

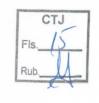
As razões elencadas na justificativa do Projeto em análise qualificam seu mérito. Assim, é justo que o senhor EDSON MENDES MARTINS JÚNIOR receba a Comenda "Dante de Oliveira".

É o Parecer.

TECC



# ESTADO DE MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO



Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora Núcleo Social Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso

## III - Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 22/2020, de Autoria do Deputado Faissal.

Sala das Comissões, em 11 de março de 2020.

## IV – Ficha de Votação

Projeto de Resolução nº 22/2020 - Parecer nº 24/2020
Projeto de Resolução II 22/2020
Reuniao da Comissão em
Presidente: Deputado JOAS 99715TA
Relator: Dep Elizer NASCIMENTO
Voto Relator Favora vel vel aprovação do Projeto de Resolução nº
Voto Relator Favora del Pelas razões expostas, quanto ao <b>mérito</b> , voto pela <b>aprovação</b> do Projeto de Resolução nº 22/2020, de Autoria do Deputado Faissal.

Identificação do(a) Deputado(o)
English
K T

TECC